



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 327783-00 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 51 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o Exercício de 2022, em R\$-46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de reais), nos termos do § 3º do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal:

I - Orçamento Fiscal dos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - Orçamento da Seguridade Social abrangendo inclusive seus fundos.

Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências e outras de receitas correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos que integram esta Lei.

Artigo 3º A despesa será realizada segundo limites fixados e a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, sendo:

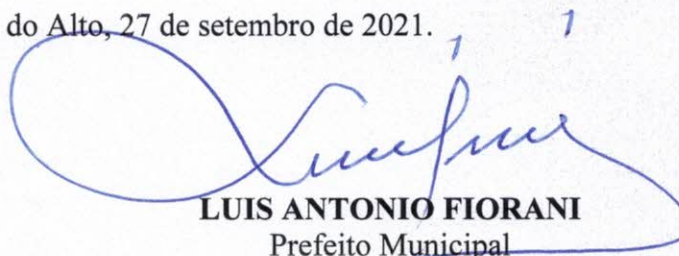
I – No Orçamento Fiscal: R\$ 32.176.900,00

II – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 13.823.100,00

Artigo 4º Fica os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, por Decreto e Ato da Mesa respectivamente, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, até o limite de 5 % (cinco por cento) do total da despesa fixada em seus orçamentos, utilizando como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Vista Alegre do Alto, 27 de setembro de 2021.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício de 2022.

Este projeto que orça a receita e fixa a despesa em R\$-46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de reais), cuja elaboração atendeu as especificações constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 2.466 de 15 de junho de 2021.

Mesmo em período de pandemia a arrecadação municipal cresceu em 2021 acima do previsto. Para essa projeção orçamentária também levamos em consideração ainda a expectativa de recuperação econômica do País, o que proporcionou a melhora das previsões para o orçamento de 2022.

Inicialmente o orçamento de 2021 estabelecia uma previsão de receita e despesa na ordem de R\$ 32.700.000,00, durante a execução houve crescimento de receita em todos os meses do ano, o que atualizou nossa projeção para R\$ 39.500.000,00 até o encerramento do exercício.

Diante desse resultado, estimamos que a receita corrente do Município terá, para o próximo ano, um crescimento aproximado de 4% em relação a projeção atualizada de 2021.

Projetada a arrecadação total, esta deverá ocorrer da seguinte forma:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.049.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.300,00
RECEITA DE SERVICOS	1.786.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.387.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.500,00
DEDUCOES DO FUNDEB	-6.807.000,00
TOTAL	41.500.000,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	41.500.000,00
--------------------------	---------------

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.750.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	750.000,00
TOTAL	4.500.000,00

RECEITA TOTAL	46.000.000,00
---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Em relação a despesa, temos o seguinte detalhamento:

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS	18.975.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.165.200,00
TOTAL	38.270.900,00

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	7.261.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	143.000,00
TOTAL	7.429.100,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
--------------------------------	-------------------

TOTAL DA DESPESA	46.000.000,00
-------------------------	----------------------

Despesas para atendimento dos mínimos constitucionais:

	APLICAÇÃO MÍNIMA	DESPESAS	PERCENTUAL
ENSINO	9.587.450,00	11.317.900,00	29,51 %
SAUDE	5.626.470,00	11.582.500,00	28,94 %

Quanto ao atendimento ao artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

RESUMO DA DESPESA COM PESSOAL			
	RCL	DESPESAS	PERCENTUAL
LIMITE MÁXIMO P/ EXECUTIVO			54,00 %
PESSOAL EXECUTIVO	41.500.000,00	20.025.700,00	48,25 %
LIMITE MÁXIMO P/ LEGISLATIVO			6,00 %
PESSOAL LEGISLATIVO		1.110.000,00	2,67 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Não haverá renúncias de receita no exercício de 2022, portanto, sem previsão de compensação.

Não houve recebimento de precatórios até 1º de julho do corrente ano, portanto, não há previsão de pagamentos na LOA 2022.

Nenhuma previsão da ocorrência de riscos fiscais, sendo assim, não há providências a serem estabelecidas para redução de riscos.

Quanto a Dívida Fundada, o Município contratou duas operações com o Banco do Brasil SA, sendo que há uma previsão de amortização (principal+juros) no exercício de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) a depender do montante e do período do levantamento do recursos junto ao Banco.

A reserva de contingência prevista será na importância de R\$-300.000,00, o que corresponde a 0,72% (setenta e dois centésimos) por cento do valor da receita corrente líquida, que deverá ser utilizado para garantir pagamentos imprevistos caso ocorram.

Na proposta apresentada, estamos prevendo a execução de vários investimentos, alguns com recursos próprios outros com recursos de operação de crédito e transferências estaduais e federais. Os investimentos relacionados a obras totalizam o valor de R\$ 6.365.000,00, representando aproximadamente 14% do orçamento previsto.

Para coibir as irregularidades e inadimplência, o Município tem realizado continuamente o processo fiscalização de obras e cobrança dos tributos, visando melhorar o processo de arrecadação e posteriormente os créditos não recebidos administrativamente serão objeto de cobranças judiciais.

O Poder Executivo, atendendo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá manter em 2022 medidas administrativas austeras, visando manter o equilíbrio econômico e financeiro do Município, mas buscando sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Sem mais, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Vista Alegre do Alto, 27 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito municipal